



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO QUE PRESTE INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A ADESÃO AOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS CRIADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS 13.152/25 E 13.176/25.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.152/2025, que dispõe sobre a concessão de desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para postos de combustíveis que não repassarem o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS aos consumidores e dá outras providências, foi publicada em 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.176/2025, que dispõe sobre a concessão de desconto de 20% (vinte por cento), no valor do IPTU, para minimercados, mercados, supermercados e afins, exceto aqueles estabelecidos nas dependências dos Shoppings Centers, Galerias e afins que não disponham de matrículas individualizadas, que se comprometam a oferecer 20% (vinte por cento) de desconto aos consumidores na compra de carne e ovos in natura no Município de Sorocaba e dá outras providências, foi publicada em 02 de abril de 2025;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informar o que segue:

1) Quais foram os estabelecimentos comerciais que aderiram ao programa de desconto no valor do IPTU criado pela Lei Municipal nº **13.176, de 02 de abril de 2025**, até a presente data? Favor apresentar resposta detalhada, com a identificação dos estabelecimentos credenciados e a informação sobre o cumprimento dos critérios legais para a concessão do referido desconto, individualmente;

2) Quais foram os estabelecimentos comerciais que aderiram ao programa de desconto no valor do IPTU criado pela Lei Municipal nº **13.152, de 13 de março de 2025**, até a presente data? Favor apresentar resposta detalhada, com a identificação dos estabelecimentos credenciados e a informação sobre o cumprimento dos critérios legais para a concessão do referido desconto, individualmente;

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

S/S, 06 de junho de 2025.

Fernando Dini
Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003800330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em **09/06/2025 14:35**

Checksum: **44FDBCC28D5C8EC7C5BBA2C0947E74762A196DB67FEFEEBA5EA74DAA0927F88E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003800330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.